



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1388

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	14
Ratificação	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14
Revogação / Anulação	14
Homologação / Adjudicação	14
Conselhos Municipais	16
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.cameralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1388

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 13.540, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 173.035,26 (cento e setenta e três mil, trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.611, de 21/08/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.19.02 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

Ficha: 0967 - Funcional: 13.392.0048-2.466

3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

R\$ 173.035,26

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.19.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Ficha: 0938 - Funcional: 13.122.0048-2.003

3.1.90.11.00-01-110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....

R\$ 173.035,26

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de agosto de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 24 de agosto de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.541, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 61.955,00 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.615, de 21/08/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0110 - Funcional: 12.365.0116-2.940

3.3.50.39.15 - 02 -273.0000 - Repasses ao Terceiro

Setor - Entidades Educacionais Geral.....

R\$ 61.955,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0101 - Funcional: 12.365.0116-2.014

3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

P E S S O A

JURÍDICA.....

R\$ 61.955,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de agosto de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 24 de agosto de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.542, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1388

Página 3 de 16

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.616, de 21/08/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0049 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - 213.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.800,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01.07 - GABINETE DO VICE PREFEITO

Ficha: 0017 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de agosto de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 24 de agosto de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.543, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 676.659,25 (seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.617, de 21/08/2023, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.19.02 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

Ficha: 1135 - Funcional: 13.392.0048-2.922

3.3.90.39.00 - 05 - 100.0215 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 400.000,00

Ficha: 1136 - Funcional: 13.392.0048-2.922

3.3.90.36.00 - 05 - 100.0215 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 100.000,00

Ficha: 1137 - Funcional: 13.392.0048-2.922

3.3.90.30.00 - 05 - 100.0215 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 176.659,25

Total do

Recurso.....R\$ 676.659,25

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, oriundo das transferências concedidas pela União, com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 08/07/22.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de agosto de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 24 de agosto de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.544, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.961,30 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.618, de 21/08/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0260 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.30.00 - 01 - 310.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 34.961,30

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1388

Página 4 de 16

Lins, 24 de agosto de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 24 de agosto de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.545, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
138.131,72 (cento e trinta e
oito mil, cento e trinta e um
reais e setenta e dois
centavos), em dotações
constantes do orçamento em
vigor, de acordo com a Lei
Federal nº 4.320/1964.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente
exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.619, de 21/08/2023,
um crédito adicional suplementar às seguintes dotações
orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0251 - Funcional: 10.302.0075-2.073

3.3.90.39.00 - 05 - 302.0004 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.....

R\$ 138.131,72

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de
arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e §
3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de agosto de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 24 de agosto de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.546, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
371.052,20 (trezentos e
setenta e um mil, cinquenta e
dois reais e vinte centavos),
em dotações constantes do
orçamento em vigor, de**

**acordo com a Lei Federal nº
4.320/1964.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente
exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.621, de 22/08/2023,
um crédito adicional suplementar às seguintes dotações
orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.19.02 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE
CULTURA

Ficha: 0959 - Funcional: 13.392.0048-2.160

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.....

R\$ 371.052,20

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de
dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º,
inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.19.01 - SECRETARIA DE CULTURA E
TURISMO

Ficha: 0938 - Funcional: 13.122.0048-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....

R\$ 253.000,00

Ficha: 0939 - Funcional: 13.122.0048-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....

R\$ 108.000,00

Ficha: 0940 - Funcional: 13.122.0048-2.003

3.1.90.16.00 - 01 - 110.0000 - OUTRAS DESPESAS
VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL.....

R\$ 10.052,20

Total d a
Anulação.....

R\$ 371.052,20

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de agosto de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 24 de agosto de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.547, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
2.194,14 (dois mil, cento e
noventa e quatro reais e**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1388

Página 5 de 16

quatorze centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.612, de 21/08/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 1123 - Funcional: 10.302.0075-2.073

3.3.90.39.00 - 02 - 300.0169 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 2.194,14

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de agosto de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 24 de agosto de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.548, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.580.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.613, de 21/08/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0097 - Funcional: 12.365.0116-2.012

3.1.90.11.00 - 02 - 271.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 675.000,00

3.1.90.11.00 - 02 - 272.0000 - VENCIMENTOS E

VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 592.500,00

Ficha: 0098 - Funcional: 12.365.0116-2.012

3.1.90.13.00 - 02 - 271.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 225.000,00

3.1.90.13.00 - 02 - 272.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 197.500,00

Ficha: 1097 - Funcional: 12.365.0116-2.012

3.1.90.16.00 - 02 - 271.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 50.000,00

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0139 - Funcional: 12.361.0112-2.012

3.1.90.11.00 - 02 - 261.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 630.000,00

Ficha: 0140 - Funcional: 12.361.0112-2.012

3.1.90.13.00 - 02 - 261.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 210.000,00

Total do

Recurso.....R\$ 2.580.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0099 - Funcional: 12.365.0116-2.014

3.1.90.11.00 - 02 - 273.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 500.000,00

3.1.90.11.00 - 02 - 274.0000 - VENCIMENTOS E

VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 500.000,00

Ficha: 0100 - Funcional: 12.365.0116-2.014

3.1.90.13.00 - 02 - 273.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 140.000,00

3.1.90.13.00 - 02 - 274.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 140.000,00

Ficha: 0101 - Funcional: 12.365.0116-2.014

3.3.90.39.00 - 02 - 273.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0141 - Funcional: 12.361.0112-2.014

3.1.90.11.00 - 02 - 262.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.000.000,00

3.1.90.11.00 - 02 - 262.0000 - VENCIMENTOS E

VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.000.000,00

3.1.90.11.00 - 02 - 262.0000 - VENCIMENTOS E

VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.000.000,00

3.1.90.11.00 - 02 - 262.0000 - VENCIMENTOS E

VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.000.000,00

3.1.90.11.00 - 02 - 262.0000 - VENCIMENTOS E

VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.000.000,00

3.1.90.11.00 - 02 - 262.0000 - VENCIMENTOS E

VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1388

Página 6 de 16

Ficha: 0142 - Funcional: 12.361.0112-2.014
3.1.90.13.00 - 02 - 262.0000 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 250.000,00

Total d a
Anulação.....
.....R\$ 2.580.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de agosto de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 24 de agosto de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.549, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
894.800,00 (oitocentos e
noventa e quatro mil e
oitocentos reais), em
dotações constantes do
orçamento em vigor, de
acordo com a Lei Federal nº
4.320/1964.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente
exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.620, de 21/08/2023,
um crédito adicional suplementar às seguintes dotações
orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 0482 - Funcional: 04.122.0007-1.727

4.4.90.51.00 - 01 - 110.0000 - OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$ 80.000,00

Ficha: 0483 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....

.....R\$ 654.000,00

Ficha: 0484 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 153.000,00

Ficha: 0485 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.16.00 - 01 - 110.0000 - OUTRAS DESPESAS
VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL.....

.....R\$ 7.800,00

Total d o
Recurso.....

.....R\$ 894.800,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional

suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de
dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º,
inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.05.01 - 110.0000 - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 0481 - Funcional: 04.122.0007-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - 110.0000 - EQUIPAMENTOS E MAT.
PERMANENTE.....R\$ 81.300,00

Ficha: 0487 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 188.000,00

Ficha: 0489 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PF.....R\$ 20.000,00

Ficha: 0490 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PJ.....R\$ 125.000,00

Ficha: 0493 - Funcional: 04.122.0007-2.994

3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 250.000,00

Ficha: 0495 - Funcional: 04.122.0007-2.994

3.3.90.37.00 - 01 - 110.0000 - LOCAÇÃO DE MÃO DE
OBRA.....R\$ 40.000,00

Ficha: 0496 - Funcional: 04.122.0007-2.994

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PJ.....R\$ 48.000,00

Ficha: 0498 - Funcional: 04.122.0007-2.995

3.3.90.40.00 - 01 - 110.0000 - SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
JURÍDICA.....R\$

53.000,00

Unidade: 02.05.03 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE
ALISTAMENTO MILITAR

Ficha: 0511 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.46.00 - 01 - 110.0000 - AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO.....R\$ 6.500,00

Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA DE

DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Ficha: 0869 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PJ.....R\$ 28.000,00

Unidade: 02.19.01 - SECRETARIA DE CULTURA E
TURISMO

Ficha: 0945 - Funcional: 13.122.0048-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PJ.....R\$ 10.000,00

Unidade: 02.19.02 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE
CULTURA

Ficha: 0953 - Funcional: 13.392.0048-2.158

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PJ.....R\$ 45.000,00

Total d a
Anulação.....

.....R\$ 894.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1388

Página 7 de 16

publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de agosto de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 24 de agosto de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.550, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
290.000,00 (duzentos e
noventa mil reais), em
dotações constantes do
orçamento em vigor, de
acordo com a Lei Federal nº
4.320/1964.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente
exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.614, de 21/08/2023,
um crédito adicional suplementar às seguintes dotações
orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E
LAZER

Ficha: 0574 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.....R\$ 290.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de
dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º,
inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E
LAZER

Ficha: 0566 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
- PESSOAL CIVIL...R\$ 150.000,00

Ficha: 0567 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 100.000,00

Ficha: 0570 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 7.092,41

Ficha: 0571 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.32.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL, BEM OU
SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA.....R\$ 1.000,00

Ficha: 0580 - Funcional: 27.812.0046-2.451

3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 950,00

Ficha: 0581 - Funcional: 27.812.0046-2.451

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.....R\$ 950,00

Ficha: 0582 - Funcional: 27.812.0046-2.911

3.3.50.39.04 - 01 - 110.0000 - Repasses ao Terceiro
Setor - Entidades Desportivas
Geral.....R\$ 950,00

Ficha: 0583 - Funcional: 27.812.0046-2.911

3.3.50.39.08 - 01 - 110.0000 - Repasses ao Terceiro
Setor - Liga Linense de Futebol
Amador.....R\$ 4.750,00

Ficha: 0585 - Funcional: 27.812.0046-2.911

3.3.50.39.09 - 01 - 110.0000 - Repasses ao Terceiro
Setor - Liga Linense Noroestina de
Futsal.....R\$ 4.750,00

Ficha: 0587 - Funcional: 27.812.0046-2.911

3.3.50.39.10 - 01 - 110.0000 - Repasses ao Terceiro
Setor - Associação de Judô Morimoto de
Lins.....R\$ 4.750,00

Ficha: 0589 - Funcional: 27.812.0046-2.911

3.3.50.39.13 - 01 - 110.0000 - Repasses ao Terceiro
Setor - Organização Social
Esportelins.....R\$ 4.750,00

Ficha: 1026 - Funcional: 27.812.0046-1.552

4.4.90.51.00 - 01 - 110.0000 - OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$ 10.057,59

Total da

Anulação.....R\$ 290.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de agosto de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 24 de agosto de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.551, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1388

Página 8 de 16

713.000,00 (setecentos e treze mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.622, de 22/08/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE
Ficha: 0237 - Funcional: 10.122.0075-2.003
3.1.90.16.00 - 01 - 310.0000 - OUTRAS DESPESAS
VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 230.000,00

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO
Ficha: 0357 - Funcional: 10.305.0075-2.996
3.1.90.11.00 - 01 - 310.0000 - VENCIMENTOS E VANT.
FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 173.000,00

Ficha: 0359 - Funcional: 10.305.0075-2.996
3.1.90.13.00 - 01 - 310.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 70.000,00
Ficha: 0360 - Funcional: 10.305.0075-2.996
3.1.90.16.00 - 01 - 310.0000 - OUTRAS DESPESAS
VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 10.000,00

Unidade: 02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - C. A. P. S.
Ficha: 0390 - Funcional: 10.303.0075-2.003
3.1.90.11.00 - 01 - 310.0000 - VENCIMENTOS E VANT.
FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 210.000,00

Ficha: 0391 - Funcional: 10.303.0075-2.003
3.1.90.13.00 - 01 - 310.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 20.000,00
Total d o
Recurso.....R\$ 713.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE
Ficha: 0235 - Funcional: 10.122.0075-2.003
3.1.90.11.00 - 01 - 310.0000 - VENCIMENTOS E VANT.
FIXAS - PESSOAL

CIVIL.....R\$ 230.000,00

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0252 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.1.90.11.00 - 01 - 310.0000 - VENCIMENTOS E VANT.

FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 100.000,00

Ficha: 0254 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.1.90.13.00 - 01 - 310.0000 - OBRIGAÇÕES

PATRONAIS.....R\$ 30.000,00

Unidade: 02.03.03 - SAÚDE BUCAL

Ficha: 0292 - Funcional: 10.301.0075-2.084

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES

PATRONAIS.....R\$ 30.000,00

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO

Ficha: 0325 - Funcional: 10.305.0075-2.072

3.1.90.11.00 - 01 - 310.0000 - VENCIMENTOS E VANT.

FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 220.000,00

Unidade: 02.03.05 - VIGILANCIA SANITARIA

Ficha: 0370 - Funcional: 10.304.0075-2.071

3.1.90.11.00 - 01 - 310.0000 - VENCIMENTOS E VANT.

FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 88.000,00

Ficha: 0371 - Funcional: 10.304.0075-2.071

3.1.90.13.00 - 01 - 310.0000 - OBRIGAÇÕES

PATRONAIS.....R\$ 15.000,00

Total d a

Anulação.....R\$ 713.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de agosto de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 24 de agosto de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.552, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1388

Página 9 de 16

das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.624, de 22/08/2023, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Ficha: 1134 - Funcional: 20.608.0018-2.942

3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0534 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00

Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Ficha: 0852 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00

Total da Anulação.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de agosto de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 24 de agosto de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.553, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 694.850,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.610, de 21/08/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.20.01 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Ficha: 0988 - Funcional: 26.122.0091-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

Ficha: 0991 - Funcional: 26.122.0091-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 6.000,00

Unidade: 02.20.02 - DIRETORIA DE TRÂNSITO

Ficha: 0998 - Funcional: 26.782.0091-2.106

3.1.90.16.00 - 01 - 110.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 30.000,00

Ficha: 1004 - Funcional: 26.782.0091-2.106

3.3.90.36.00 - 01 - 410.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.....R\$ 6.000,00

Ficha: 1006 - Funcional: 26.782.0091-2.106

3.3.90.39.00 - 01 - 100.0170 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 203.550,00

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 - 01 - 410.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 323.000,00

Ficha: 1007 - Funcional: 26.782.0091-2.106

3.3.90.40.00 - 01 - 410.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R\$ 14.100,00

Ficha: 1008 - Funcional: 26.782.0091-2.106

3.3.90.46.00 - 01 - 110.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 53.000,00

Unidade: 02.20.03 - DIRETORIA DE TRANSPORTE

Ficha: 1021 - Funcional: 26.782.0091-2.051

3.3.90.40.00 - 01 - 110.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.200,00

Ficha: 1022 - Funcional: 26.782.0091-2.051

3.3.90.46.00 - 01 - 110.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 35.000,00

Total do

Recurso.....R\$ 694.850,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.20.01 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1388

Página 10 de 16

Ficha: 0983 - Funcional: 26.122.0091-1.517
4.4.90.52.00 - 01 - 110.0000 - EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE...R\$ 60.000,00

Ficha: 0984 - Funcional: 26.122.0091-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 - VENCIMENTOS E VANT.
FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....

R\$ 30.000,00

Ficha: 0985 - Funcional: 26.122.0091-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 40.000,00

Ficha: 0992 - Funcional: 26.122.0091-2.003

3.3.90.46.00 - 01 - 110.0000 - AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO.....R\$ 20.000,00

Unidade: 02.20.02 - DIRETORIA DE TRÂNSITO

Ficha: 0993 - Funcional: 26.782.0091-1.015

4.4.90.51.00 - 01 - 110.0000 - OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$ 323.000,00

Ficha: 0997 - Funcional: 26.782.0091-2.106

3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 50.000,00

Ficha: 1001 - Funcional: 26.782.0091-2.106

3.3.90.32.00 - 01 - 410.0000 - MATERIAL, BEM OU
SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA.....

R\$ 2.850,00

Ficha: 1003 - Funcional: 26.782.0091-2.10

3.3.90.35.00 - 01 - 410.0000 - SERVIÇOS DE
CONSULTORIA.....R\$ 4.750,00

Ficha: 1005 - Funcional: 26.782.0091-2.106

3.3.90.37.00 - 01 - 410.0000 - LOCAÇÃO DE MÃO DE
OBRA.....R\$ 2.850,00

Unidade: 02.20.03 - DIRETORIA DE TRANSPORTE

Ficha: 1011 - Funcional: 26.782.0091-2.051

3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 - VENCIMENTOS E VANT.
FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....

R\$ 150.000,00

Ficha: 1017 - Funcional: 26.782.0091-2.051

3.3.90.35.00 - 01 - 110.0000 - SERVIÇOS DE
CONSULTORIA.....R\$ 4.750,00

Ficha: 1019 - Funcional: 26.782.0091-2.051

3.3.90.37.00 - 01 - 110.0000 - LOCAÇÃO DE MÃO DE
OBRA.....R\$ 5.700,00

Ficha: 1024 - Funcional: 26.781.0091-2.918

3.3.90.36.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PF.....R\$ 950,00

Total

da

Anulação.....
R\$ 694.850,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de agosto de 2023

João Luís Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 24 de agosto de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.560, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
556.367,84 (quinhentos e
cinquenta e seis mil,
trezentos e sessenta e sete
reais e oitenta e quatro
centavos), em dotações
constantes do orçamento em
vigor, de acordo com a Lei
Federal nº 4.320/1964.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente
exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.628, de 23/08/2023,
um crédito adicional suplementar às seguintes dotações
orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0055 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - 212.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA.....

R\$ 13.000,00

3.3.90.36.00 - 01 - 213.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA.....

R\$ 12.581,02

Ficha: 0057 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 212.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.....

R\$ 45.000,00

3.3.90.39.00 - 01 - 213.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.....

R\$ 25.000,00

Ficha: 0058 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 220.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.....

R\$ 45.000,00

Ficha: 0084 - Funcional: 12.366.0112-2.999

3.3.90.46.00 - 01 - 220.0000 - AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO.....R\$ 4.000,00

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0109 - Funcional: 12.365.0116-2.940



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1388

Página 11 de 16

3.3.50.39.15 - 01 - 212.0000 - Repasses ao Terceiro Setor - Entidades Educacionais Geral.....R\$ 100.000,00
Ficha: 0118 - Funcional: 12.365.0116-2.965
3.3.90.36.00 - 01 - 212.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 13.000,00
Ficha: 0119 - Funcional: 12.365.0116-2.965
3.3.90.39.00 - 01 - 212.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00
Ficha: 0121 - Funcional: 12.365.0116-2.965
3.3.90.46.00 - 01 - 212.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 30.000,00
Ficha: 0130 - Funcional: 12.365.0116-2.967
3.3.90.36.00 - 01 - 213.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 13.000,00
Ficha: 0131 - Funcional: 12.365.0116-2.967
3.3.90.39.00 - 01 - 213.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 35.000,00
Ficha: 0134 - Funcional: 12.365.0116-2.967
3.3.90.46.00 - 01 - 213.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 90.000,00
Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 0166 - Funcional: 12.361.0112-2.966
3.3.90.36.00 - 01 - 220.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 13.000,00
Ficha: 0167 - Funcional: 12.361.0112-2.966
3.3.90.39.00 - 01 - 220.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 41.786,82
Ficha: 0169 - Funcional: 12.361.0112-2.966
3.3.90.46.00 - 01 - 220.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 26.000,00
Total do Recurso.....R\$ 556.367,84

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ficha: 0036 - Funcional: 12.365.0116-1.517
4.4.90.52.00 - 01 - 212.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R\$ 865,00

4.4.90.52.00 - 01 - 213.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R\$ 4.600,00
Ficha: 0037 - Funcional: 12.361.0112-1.517
4.4.90.52.00 - 01 - 220.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R\$ 2.307,69
Ficha: 0038 - Funcional: 12.367.0049-1.517
4.4.90.52.00 - 01 - 240.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R\$ 1.915,00
Ficha: 0048 - Funcional: 12.361.0112-2.003
3.3.90.14.00 - 01 - 220.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 846,36
Ficha: 0054 - Funcional: 12.361.0112-2.003
3.3.90.33.00 - 01 - 220.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO....R\$ 950,00
Ficha: 0061 - Funcional: 12.365.0116-2.003
3.3.90.40.00 - 01 - 212.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R\$ 31.885,35
3.3.90.40.00 - 01 - 213.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R\$ 31.259,80
Ficha: 0069 - Funcional: 12.367.0049-2.009
3.3.90.30.00 - 01 - 240.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.272,60
Ficha: 0078 - Funcional: 12.366.0112-2.999
3.3.90.14.00 - 01 - 220.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 844,64
Ficha: 0080 - Funcional: 12.366.0112-2.999
3.3.90.33.00 - 01 - 220.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO....R\$ 861,60
Ficha: 0082 - Funcional: 12.366.0112-2.999
3.3.90.39.00 - 01 - 220.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 4.371,22
Ficha: 0083 - Funcional: 12.366.0112-2.999
3.3.90.40.00 - 01 - 220.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R\$ 6.759,80
Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL
Ficha: 0085 - Funcional: 12.365.0116-1.517
4.4.90.52.00 - 01 - 212.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R\$ 33.112,42
4.4.90.52.00 - 01 - 213.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R\$ 14.695,33
Ficha: 0087 - Funcional: 12.365.0116-1.554
4.4.90.51.00 - 01 - 212.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 42.004,56
Ficha: 0102 - Funcional: 12.365.0116-2.778
3.3.90.14.00 - 01 - 212.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 950,00
3.3.90.14.00 - 01 - 213.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 950,00
Ficha: 0103 - Funcional: 12.365.0116-2.778
3.3.90.33.00 - 01 - 212.0000 PASSAGENS E DESPESAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1388

Página 12 de 16

COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 950,00
3.3.90.33.00 - 01 - 213.0000 PASSAGENS E DESPESAS
COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 950,00
Ficha: 0114 - Funcional: 12.365.0116-2.965
3.3.90.14.00 - 01 - 212.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 950,00
Ficha: 0115 - Funcional: 12.365.0116-2.965
3.3.90.30.00 - 01 - 212.0000 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 25.674,63
Ficha: 0117 - Funcional: 12.365.0116-2.965
3.3.90.33.00 - 01 - 212.0000 - PASSAGENS E DESPESAS
COM LOCOMOÇÃO...R\$ 950,00
Ficha: 0120 - Funcional: 12.365.0116-2.965
3.3.90.40.00 - 01 - 212.0000 - SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -
PJ.....R\$ 197.728,25
Ficha: 0126 - Funcional: 12.365.0116-2.967
3.3.90.30.00 - 01 - 213.0000 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 30.000,00
Ficha: 0128 - Funcional: 12.365.0116-2.967
3.3.90.32.00 - 01 - 213.0000 - MATERIAL, BEM OU
SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA.....R\$ 500,00
Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 0147 - Funcional: 12.361.0112-2.021
3.3.90.30.00 - 01 - 220.0000 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 603,38
Ficha: 0152 - Funcional: 12.361.0112-2.021
3.3.90.40.00 - 01 - 220.0000 - SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
JURÍDICA.....R\$ 418,70
Ficha: 0154 - Funcional: 12.361.0112-2.778
3.3.90.14.00 - 01 - 220.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 774,39
Ficha: 0155 - Funcional: 12.361.0112-2.778
3.3.90.33.00 - 01 - 220.0000 - PASSAGENS E DESPESAS
COM LOCOMOÇÃO....R\$ 410,00
Ficha: 0156 - Funcional: 12.361.0112-2.778
3.3.90.39.00 - 01 - 220.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PJ.....R\$ 500,00
Ficha: 0162 - Funcional: 12.361.0112-2.966
3.3.90.14.00 - 01 - 220.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 470,00
Ficha: 0163 - Funcional: 12.361.0112-2.966
3.3.90.30.00 - 01 - 220.0000 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 9.000,00
Ficha: 0164 - Funcional: 12.361.0112-2.966
3.3.90.32.00 - 01 - 220.0000 - MATERIAL, BEM OU
SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA.....R\$ 6.558,00
Ficha: 0165 - Funcional: 12.361.0112-2.966
3.3.90.33.00 - 01 - 220.0000 - PASSAGENS E DESPESAS

COM LOCOMOÇÃO....R\$ 950,00
Ficha: 0168 - Funcional: 12.361.0112-2.966
3.3.90.40.00 - 01 - 220.0000 - SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
JURÍDICA.....R\$ 96.529,12
Total d a
Anulação.....R\$ 556.367,84
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 29 de agosto de 2023
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 29 de agosto de 2023.
Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.561, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
398,88 (trezentos e noventa e
oito reais e oitenta e oito
centavos), em dotações
constantes do orçamento em
vigor, de acordo com a Lei
Federal nº 4.320/1964.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente
exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.629, de 23/08/2023,
um crédito adicional suplementar às seguintes dotações
orçamentárias:
PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
Ficha: 0269 - Funcional: 10.301.0075-2.074
3.3.90.39.00 - 05 - 301.0006 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.....R\$ 398,88
Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de
arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e §
3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, oriundo da
Portaria GM/MS nº 1.013, de 21/07/2023.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 29 de agosto de 2023
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 29 de agosto de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1388

Página 13 de 16

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETO Nº 13.562, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 78.609,34 (setenta e oito mil, seiscentos e nove reais e trinta e quatro centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.631, de 23/08/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - C. A. P. S.
Ficha: 0394 - Funcional: 10.303.0075-2.003
3.3.50.85.00 - 05 -300.0091 - CONTRATO DE GESTÃO.....R\$ 50.000,00
Ficha: 0396 - Funcional: 10.303.0075-2.003
3.3.90.30.00 - 05 - 300.0091 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 28.609,34
TotalR\$ 78.609,34
Suplementação.....R\$ 78.609,34

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 29 de agosto de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 29 de agosto de 2023.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.563, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 16.632,83 (dezesesseis mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), em dotações constantes do orçamento em

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.627, de 23/08/2023, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.05.02 - CORPO DE BOMBEIROS DE LINS
Ficha: 1138 - Funcional: 06.182.0098-1.517
4.4.90.52.00 - 05 - 100.0214 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 16.632,83

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, oriundo de repasse do Ministério Público do Trabalho, Procuradoria do Trabalho no município de Bauru.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 29 de agosto de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 29 de agosto de 2023.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.564, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.630, de 23/08/2023, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
Ficha: 1139 - Funcional: 18.542.0077-2.006
3.3.50.39.34 - 01 - 110.0000 - Repasse ao Terceiro Setor para Bem-estar Animal.....R\$ 165.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1388

Página 14 de 16

Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Ficha: 1092 - Funcional: 18.542.0077-2.006

3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 43.597,50

Ficha: 1093 - Funcional: 18.542.0077-2.006

3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 13.079,25

Ficha: 1094 - Funcional: 18.542.0077-2.006

3.1.90.16.00 - 01 - 110.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00

Ficha: 1095 - Funcional: 18.542.0077-2.006

3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40.000,00

Ficha: 1096 - Funcional: 18.542.0077-2.006

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 58.323,25

Total

Anulação.....R\$ 165.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 29 de agosto de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 29 de agosto de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos do inciso IV do artigo 24 da LEI 8.666/93, para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARATIVA, INCLUINDO SERVIÇO DE TROCA DE COMPONENTES,** firmada com **ENGESEG MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA - ME .**

Lins, 30 de agosto de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos do Art. 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, para **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO SENAI,** firmado com **EMMC PARTICIPACOES SA.**

Lins, 01 de setembro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: **ORLANDO GALENTE** (CPF: 116.200.728-15), **CONTRATO Nº 153/2022 - ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS E ORLANDO GALENTE, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA AMAZONAS, Nº520, DESTINADO A ABRIGAR O SERVIÇO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - BOM VIVER-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2022.**

Conforme justificativa contida no Processo Administrativo nº 9991/2023, o presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da vigência contratual por até 12 (doze) meses, a partir de 12 de setembro de 2022 no valor mensal de R\$ 1.237,94 (mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme índice IPCA registrado na data de formalização deste termo.

Parecer jurídico: 14/08/2023

Assinatura: 21/08/2023

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 04 de setembro de 2023

Marco Antônio Legramandi - Secretário de Administração

Revogação / Anulação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, com fulcro no artigo 49 da Lei nº 8.666/1993, aliados às razões da Secretaria de Educação, **REVOGO O PREGÃO ELETRÔNICO 077/2023,** com a determinação de que a COMISSÃO DE LICITAÇÃO tome as providências necessárias.

Lins/SP, 04 de setembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1388

Página 15 de 16

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 13.274, de 02 de janeiro de 2023 pelo critério de “menor preço global” o objeto do Pregão Eletrônico nº 074/2023 - Processo nº 165/2023, que classificou o objeto do certame a empresa **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**

Lins/SP, 04 de setembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO DENIS FERREIRA (CPF ***295278**) em 05/09/2023 às 09:11:40 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/ddcd-c92d-7762-511d>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1388

Página 16 de 16

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LINS/SP

RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 10/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINS – CMDCA, resolve retificar a Resolução nº 10/2023, publicada em Diário Oficial do Município de Lins, ano VII, Edição nº 1392, em 28 de agosto de 2023, conforme abaixo discriminado

- No artigo 1º:

Onde se lê:

Designar, nos termos do §1º do Art. 74 da Lei Complementar nº 1.641/2019, como membros da COMISSÃO ESPECIAL as conselheiras Elizabete Terezinha S. Rosa, Fernanda R. de Barros e Selma Thays D. Nomura.

Leia-se:

Designar, nos termos do §1º do Art. 74 da Lei Complementar nº 1.641/2019, como membros da COMISSÃO ESPECIAL como representantes do Poder Público os servidores Alexandre H. Kubo e Selma Thays D. Nomura e representantes da Sociedade Civil as Sras. Elizabete Terezinha S. Rosa e Fernanda R. de Barros.

Lins/SP, 04 de setembro de 2023

Letícia Ichinose Rodrigues
Presidente do CMDCA Lins

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINS
Av. Nicolau Zarvos, 754 – sala 32 – Vila Clélia
Lins/SP – CEP: 16.401-300



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ddcd-c92d-7762-511d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lins (SP), Edição nº 1388, ano VII, veiculado em 05 de setembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por RODRIGO DENIS FERREIRA (CPF ***295278**) em 05/09/2023 às 09:11:40 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ddcd-c92d-7762-511d>